

## COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Romelândia –SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 art.139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 2.331/2019, em atenção ao pedido da candidata Marlene Maria Scheibler nº de inscrição 02 que apresentou um requerimento solicitando para retirar seu nome de candidata das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar no dia 06 de outubro de 2019.

Após comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a Comissão Especial Eleitoral-CEE deu parecer favorável ao requerimento da candidata retirando seu nome da cédula de votação das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de 2019.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente comunicado.

Romelândia, 13 de setembro de 2019.



Nelson Noviski

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente